

apresentadas pelas organizações da sociedade civil/entidades interessadas em firmar parcerias por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como considera o Decreto Federal nº 8.726/2016 e o Decreto Municipal nº 214/2017.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS: **Das 8h00min do dia 04/11/2024 até às 17h00min do dia 04/12/2024.**

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Departamento de Orçamento e Convênios, localizado à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de novembro de 2024, no Departamento de Orçamento e Convênios, ou através do e-mail [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br)

Piên/PR, 31 de outubro de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**DF488302

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021**

**REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2021**

7º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, portadora do CPF nº 096.528.569-32, de outro a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.613.835/0012-31, com sede na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên – Paraná, CEP: 83860-000, neste ato representada pelo seu Provedor **FREI DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.642.280/MG, inscrito no CPF sob nº 333.983.137-87, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, e o que dispõe a Resolução SESA nº 615/2015, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 103/2021, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** O prazo de vigência e execução fica prorrogado em mais 12 (doze) meses a partir de 01/11/2024. Período aditivado 01/11/2024 a 30/10/2025.

**Cláusula Segunda:** O valor do contrato segue conforme abaixo e as especificações do plano de trabalho:

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
1	Pós-fixado - Ambulatorial	R\$ 19.895,04	R\$ 238.740,48 (12 meses)

2	Pós-fixado - Internação hospitalar	R\$ 32.755,17	R\$ 393.062,04 (12 meses)
	Repasso adicional de 20% (vinte por cento) do valor de cada Autorização de Internação Hospitalar aprovada no Sistema de Informações Hospitalares. Resolução SESA nº 905/2023.	R\$ 6.551,03	R\$ 19.653,09 (3 meses novembro/2024 a janeiro/2025)
3	Pré-fixado – Incentivo de Custeio Rede Paraná Urgência (Resolução SESA nº 166/2016)	R\$ 110.000,00	R\$ 1.320.000,00 (12 meses)
Valor Total: R\$ 1.971.455,61 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)			

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 30 de outubro de 2024

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**DF5F4BF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1124, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 1124, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede licença MATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade, no período de 28 de outubro de 2024 a 25 de abril de 2025, à servidora pública **Gabriela Tambosi**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.799.240/SC matrícula funcional 101161, ocupante do cargo público de **Farmacêutica**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de outubro de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**919D590C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1125 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1125 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9C292.902-0/PR matrícula funcional 18481/18482, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Acompanhar passeio dos alunos do 5º ano	30/10/2024	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	9726/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.